



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
À EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 19/2022

Pretende a Exma. Sra. Vereadora, através da Emenda Aditiva nº 01, adicionar o §1º, no art. 1º do Projeto de Resolução nº 19/2022, este de autoria do Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho, que prevê a criação da Frente Parlamentar Cristã na Câmara Municipal de Caçapava.

O dispositivo a ser acrescido possui a seguinte redação:

“§ 1º Todos os atos, atividades ou trabalhos desta Frente Parlamentar deverão ter como princípio o respeito às mais distintas religiões, identidade de gênero, sexo ou de crenças, costumes ou valores de indivíduos, inclusive de não-cristãos”. (NR)

Quanto ao aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

No tocante à espécie normativa, considero-a adequada.


Assim, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

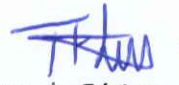
No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2022.


Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente e Relator(a)


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente


Telma de Fátima Lima Vieira
Membro

